

DECRETO Nº 13.516, DE 26 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.727.386,15 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL – Fonte: 17050000 – R\$ 7.727.386,15 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2024 15 452 0229 2538 33678300 17050000	1.7.2.2.52.0.1.70500.1	5.627.386,15
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17050000		2.100.000,00
TOTAL		7.727.386,15

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSOS: 17050000	
Código de Classificação: 1.7.2.2.52.0.1.70500.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 15.892.876,44
Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 96.349.637,29
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 23.880.694,01
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 23.880.694,01
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 15.892.876,44
Taxa de Incremento	1,50

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 96.349.637,29	1,50	R\$ 144.775.315,83
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 23.880.694,01
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 144.775.315,83
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 168.656.009,84
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 90.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 78.656.009,84
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 78.656.009,84

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 13.517, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.638.180,97 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 6.638.180,97 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2006 04 129 0204 2001 31901147 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	125.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 15000000		160.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31901110 15000000		29.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2001 31901152 15000000		4.500,00
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31901110 15000000		5.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 15000000		2.856.420,91
2024 20 2021 06 181 0212 2412 33903979 15000000		2.067.260,06
2024 20 2001 04 122 0204 2793 33904601 15000000		90.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2793 33904601 15000000		45.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2793 33904601 15000000		40.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2793 33900421 15000000		14.000,00
2024 20 2006 04 122 0204 2793 33900421 15000000		23.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000		205.000,00
2024 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000		20.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2793 33904601 15000000		50.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2793 33904601 15000000		50.000,00
2024 20 2025 04 122 0204 2793 33900421 15000000		30.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2793 33904601 15000000		120.000,00
2024 20 2027 04 122 0204 2793 33904601 15000000		30.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2793 33904601 15000000		67.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000		45.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000		75.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000		114.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000		60.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 15000000		40.000,00
2024 20 2018 04 122 0204 2001 31909108 15000000		14.000,00
2024 20 2001 04 122 0204 2001 31909108 15000000		60.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909108 15000000		44.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31901309 15000000		10.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2001 31909108 15000000		37.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31909108 15000000		6.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31909108 15000000		52.000,00
2024 20 2027 04 122 0204 2001 31909108 15000000		35.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31900451 15000000	15.000,00	
TOTAL		6.638.180,97

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023			R\$ 36.703.571,63
Período de 01/04/2023 a 31/12/2023			R\$ 114.625.723,43
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024			R\$ 41.318.109,40
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024			R\$ 41.318.109,40
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023			R\$ 36.703.571,63
Taxa de Incremento			1,13
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 114.625.723,43	1,13	R\$ 129.036.983,88
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 41.318.109,40
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 129.036.983,88
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 170.355.093,28
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 125.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 45.355.093,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 45.355.093,28

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TÂNIA GOMES DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO N° 13.518, DE 29 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.470.450,63 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.470.450,63 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 26 2601 08 242 0138 1469 44905299 15000000	4.090,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903014 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33903941 15000000	-	24.090,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	61.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2285 33903999 15000000	-	61.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 1940 33903999 15000000	150.000,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2176 33504199 15000000	-	150.000,00
2024 20 2027 20 608 0220 2074 33903099 15000000	50.000,00	-
2024 20 2027 20 608 0220 2074 33903999 15000000	36.456,15	-
2024 20 2027 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	86.456,15
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	2.003.159,35	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	-	2.003.159,35
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 15001001	15.000,00	-
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31909108 15001001	-	15.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 15010010	20.745,13	-
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15010010	-	11.710,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	9.035,13
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903303 16000000	110.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2514 33904601 16000000	-	20.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 16000000	-	90.000,00
TOTAL	2.470.450,63	2.470.450,63